Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DA COMISSÃO

de 30 de Setembro de 1993

relativa à definição das medidas elegíveis para financiamento comunitário respeitantes aos programas de luta contra os organismos prejudiciais às plantas e produtos vegetais nos departamentos franceses ultramarinos e nos arquipélagos dos Açores e da Madeira

(Apenas fazem fé os textos em língua francesa e portuguesa)

(93/522/CEE)

(JO L 251 de 8.10.1993, p. 35)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2007/609/CE da Comissão de 10 de Setembro de 2007	L 242	20	15.9.2007

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1993D0522:19961024:PT:PDF